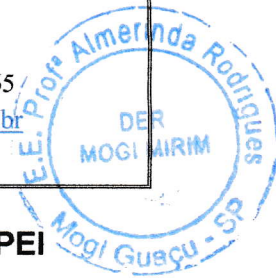




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM
E.E. "PROFª ALMERINDA RODRIGUES"

Rua Jandaia do Sul, 111- Jardim Ypê II - Mogi Guaçu - SP - CEP 13.846 - 065
Telefones: (19) 3861-1332 / 3841-7357 - E-mail: e047348a@educacao.sp.gov.br



Edital Vice-Diretor Escolar para o Programa de Ensino Integral – PEI

O Diretor da EE “Profª Almerinda Rodrigues”, município de Mogi Guaçu, da Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim, nos termos da Resoluções SEDUC nº 52 e 41 de 2022, 71 e 72 de 2023, torna público a abertura de inscrição para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e atendimento aos requisitos, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022 e artigo 3º da Resolução SEDUC 41/22.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- b) entregar plano de trabalho na EE “Profª Almerinda Rodrigues”;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com as Resoluções SEDUC nº 52 e 41 de 2022;
- d) ter realizado o credenciamento para o ano letivo de 2024 referente à função pretendida ou estar em exercício na própria Unidade Escolar, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC 72-2023;
- e) atender a carga horária de trabalho de 40 horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE ;
- f) atender as convocações de formação e orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação e/ou Diretoria de Ensino;
- g) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
- h) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

1.1. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

1.2 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

1.3 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá demonstrar, conforme disposto nas Resoluções SEDUC nº 52/2022, 41/2022, o conhecimento de gestão escolar e suas dimensões; a capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM
E.E. "PROFª ALMERINDA RODRIGUES"

Rua Jandaia do Sul, 111- Jardim Ypê II - Mogi Guaçu - SP - CEP 13.846 - 065
Telefones: (19) 3861-1332 / 3841-7357 - E-mail: e047348a@educacao.sp.gov.br

de ações que visem à melhoria do processo ensino e de aprendizagem; e a capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

IV – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c **deste edital**;
- d) Currículo.

V - Cronograma

Entrega de propostas e documentos na Unidade Escolar: de 01 a 02 de Fevereiro de 2024, das 08h00 às 16h00;

Entrevista: 05/fevereiro/2024 (o horário será agendado no ato da inscrição);

Local: EE "Profª Almerinda Rodrigues"

Publicação Final: 06/fevereiro/2024;

Designação a partir de 07 de fevereiro de 2024, desde que atenda os itens c e d das Disposições Finais.

VI - Disposições finais

- a) Este credenciamento não poderá ser feito por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho e documentos, os inscritos deverão estar ciente de que cabe ao Diretor da Unidade Escolar a seleção do candidato para a função.

Ariadne Archangelo
RG: 23.747.643-5
Diretor de Escola